



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Telefone: (65) 3613-7681 / 2991

e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

PROCESSO	16.467-4/2018
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
RESPONSÁVEL	OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA Secretária Municipal de Gestão
INTERESSADA	ANTÔNIA MARIA SOUZA SILVA
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO 463/2020/GCI/RRO

Trata-se de aposentadoria por invalidez, em que figura como interessada a Senhora Antônia Maria Souza Silva.

A SECEX de Previdência, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade LB15, de natureza grave. Dessa forma, sugeriu para que a Gestora encaminhe a lista legível das remunerações, bem como a lista de 80% das remunerações, para apuração dos proventos.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** a Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico de Defesa (Documento Digital 146867/2020), encaminhado-lhe cópia.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 do RITCE-MT, os prazos serão computados somente em dias úteis.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo

Cuiabá, 25 de setembro de 2020.

(assinatura digital)

Volmar Bucco Júnior

Chefe de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro
(Portaria 019/2020, DOC 1852, de 02/03/2020)

